



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

Emenda ao Projeto de Lei nº 14/2023.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vêm respeitosamente, propor a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 14, de 24 de novembro de 2023, passando o parágrafo único, do art. 2º da Lei, a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único – A destinação da verba referente ao atual precatório creditado na conta do município será feita na forma do *caput*, considerando como 100% o saldo da conta existente em 1º de janeiro do ano de 2021.”

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do art. 2º, do Projeto de Lei nº 14, de 24 de novembro de 2023, estabelece como deve ser realizado o cumprimento dos precatórios devidos aos professores da rede pública. Senão vejamos:

“Parágrafo Único- A destinação da verba referente ao atual precatório creditado na conta do município será feita na forma do *caput*, considerando como 100% o saldo do valor principal existente em conta na data da publicação desta Lei.”

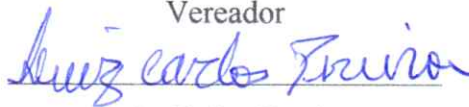
Contudo, a emenda ora proposta é para que a verba destinada aos profissionais da educação, seja correspondente aos 60% (sessenta por cento) que foram destinados ao Município, e não somente 60% (sessenta por cento) dos valores existentes na conta, como prevê o projeto.

Caculé, 04 de dezembro de 2023.



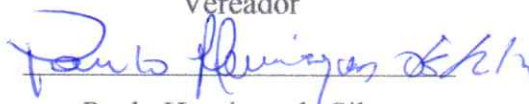
Anderson dos Santos Ribeiro

Vereador



Luiz Carlos Pereira

Vereador



Paulo Henrique da Silva

Vereador